ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 64/82.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA PROJETO ESPECIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Contrato com o Esatdo do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, no valor de CR$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).

Art. 2º - Destina-se o referido Contrato, para o transporte Escolar de alunos da Rede de Ensino Municipal ou Estadual, através de compra de passagens e ou locação de veículos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 22 DE NOVEMBRO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal